



FOLHA Nº

02

PROCESSO Nº

04/2005

RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral

Responsável pela Demanda: Maria Rute Santana de Carvalho

Matrícula: 8001614

1. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no exercício de sua função institucional, tem a responsabilidade de garantir a correta utilização dos recursos públicos e a implementação de boas práticas de governança. Para atender a essa demanda, é imprescindível a contratação de serviços especializados nas áreas de Controle Interno, Almoxarifado, Patrimonial e Transparência Pública. A justificativa para essa contratação está fundamentada em diversos fatores que envolvem a melhoria da gestão pública e a garantia do cumprimento das normativas legais e regulatórias.

a) Necessidade de Implementação de Práticas Eficientes de Controle Interno

O controle interno é uma ferramenta essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, eficaz e transparente, prevenindo possíveis desvios e fraudes. A contratação de serviços especializados permitirá a revisão e aprimoramento dos processos internos, com o objetivo de minimizar riscos e falhas operacionais, além de atender às exigências legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativas pertinentes.

b) Otimização da Gestão de Almoxarifado e Patrimônio Público

A gestão eficiente de almoxarifados e do patrimônio público é fundamental para assegurar a conservação dos bens e o controle rigoroso sobre a distribuição de materiais. A consultoria especializada contribuirá para a implementação de processos e sistemas de gestão modernos e seguros, que promovam a organização, o controle e a transparência na gestão do patrimônio da Câmara Municipal.

c) Promoção da Transparência e Acesso à Informação

Em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), é fundamental garantir a transparência nos atos da administração pública. A assessoria especializada permitirá a implementação de práticas de transparência, assegurando que informações sobre a gestão pública estejam acessíveis de forma clara e tempestiva para a sociedade.

d) Atendimento a Normas e Exigências Legais

A consultoria nas áreas de controle interno, patrimônio e transparência é essencial para que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE atenda integralmente às exigências legais, normativas e auditorias externas, garantindo a conformidade das suas atividades com as obrigações legais e contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço público prestado à população.

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av. José Mota Macedo, 29 – Bairro Baixo – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 2140.0777 – CEP: 49140-000



FOLHA Nº

03

PROCESSO Nº

04/2025

RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

e) Melhoria na Qualidade da Gestão e Capacitação dos Servidores

A contratação de serviços especializados também visa à capacitação dos servidores da Câmara Municipal, por meio de treinamentos e orientações contínuas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e práticas que possibilitem o aprimoramento da gestão pública. A consultoria proporcionará não apenas soluções imediatas, mas também a transferência de conhecimento para os servidores municipais.

2. Descrição sucinta da demanda

A demanda da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE consiste na contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas áreas de Controle Interno, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência Pública. O objetivo é aprimorar os processos de gestão interna, assegurar a correta administração do patrimônio público e garantir a transparência das ações e decisões da Câmara, em conformidade com as legislações vigentes. Os serviços visam proporcionar eficiência operacional, segurança na gestão de recursos, bem como garantir o cumprimento das normas legais e a disponibilização de informações claras à sociedade.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade a ser contratada será definida com base em estudo técnico que avaliará a demanda da Câmara Municipal. No entanto, estima-se a contratação de, no mínimo, 01 (um) prestador do serviço, com expertise na área pública.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A data pretendida para a conclusão da contratação é até 15/01/2025 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco), observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função da complexidade do processo licitatório e dos prazos legais.

6. Grau de prioridade

A prioridade da contratação é **alta**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando que a necessidade impacta diretamente na qualidade da gestão contábil e no cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para a satisfação da demanda.

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av. José Mota Macedo, 29 – Bairro Baixo – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 2140.0777 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra dos Coqueiros/SE, em 02 de janeiro de 2025

Maria Rute Santana de Carvalho
Diretora Geral